

**DESPACHO**  
0301000000.000006/2025-31

Em resposta ao [SEI nº 0708479](#), informa-se que a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) foi prorrogado até 31/12/2025 através da Lei nº 14.934/2024<sup>[1]</sup> :

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#).  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desta forma, o Plano Estadual de Educação (PEE) e o Plano Municipal de Educação (PME) serão elaborados a partir do novo PNE (2026-2036).

Atenciosamente,

**Iraci Müller**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 001/2025

[1] Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14934.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14934.htm), acesso em 28/05/2025 às 14h51min.

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Müller, Secretária Municipal**, em 30/05/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0728696** e o código CRC **AC961EDC**.